DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Pauta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5205
De 01 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR MARIANA TOMAZ ZAGO, em virtude de ter sido aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** realizado conforme edital nº 002/2022, 2ª colocada, RG nº 48.161.265-8, CPF nº 401.646.178-25, C.T.P.S. 069922, Série 00320- SP, PIS 1.904.653.421-1, para exercer as funções de **PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5206
De 01 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR NATASHA MORETTI, em virtude de ter sido aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** realizado conforme edital nº 002/2022, 3ª colocada, RG nº 36.462.280-5, CPF nº 325.146.868-57, C.T.P.S. 35374, Série 00385- SP, PIS 19065164548, para exercer as funções de **PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5207
De 01 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR BIANCA FERREIRA SIMÕES, em virtude de ter sido aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** realizado conforme edital nº 002/2022, 3ª colocada, RG nº 48.935.562-6, CPF nº 413.203.618-97, C.T.P.S. 096365, Série 00320- SP, PIS 1.904.653.388-6, para exercer as funções de **PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA II** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5208
De 01 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR PATRÍCIA APARECIDA MONICO, em virtude de ter sido aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** realizado conforme edital nº 002/2022, 1ª colocada, RG nº 49.771.343-3, CPF nº 427.298.498-58, C.T.P.S. 13425, Série 00385- SP, PIS 20669516303, para exercer as funções de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5209
De 01 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR MARIA BEATRIZ ROSALIN, em virtude de ter sido aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** realizado conforme edital nº 002/2022, 1ª colocada, RG nº 42.363.842-7, CPF nº 368.245.048-31, C.T.P.S. 059306, Série 00320- SP, PIS 19034954075, para exercer as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5210
De 01 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR LUCIMIRIAM LOCATELLI BASÍLIO, em virtude de ter sido aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** realizado conforme edital nº 002/2022, 1ª colocada, RG nº 28.988.185-7, CPF nº 249.162.828-76, C.T.P.S. 049215, Série 00165- SP, PIS 125.85143.17.3, para exercer as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5211
De 01 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR MICHELLI APARECIDA LAVERDE CREAZZO, em virtude de ter sido aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** realizado conforme edital nº 002/2022, 1ª colocada, RG nº 33.464.329-6, CPF nº 222.558.878-35, C.T.P.S. 12144, Série 00283- SP, PIS 127.91583.14-0, para exercer as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5212
De 01 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR MICHELLI APARECIDA VILALBA RODI, em virtude de ter sido aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** realizado conforme edital nº 002/2022, 1ª colocada, RG nº 42.364.326-5, CPF nº 312.545.508-10, C.T.P.S. 52029, Série 00268- SP, PIS 20971855832, para exercer as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5213
De 01 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **Autorizar,** em conformidade com o Decreto nº 2300/2014, e a pedido da mesma, a redução de jornada de trabalho de 30 (trinta) para 24 (vinte e quatro) horas semanais da servidora pública municipal, Srta. **RACHEL ZERAIK GAYOSO, Professor de Educação Básica II,** RG nº 42.429.388-X, CPF nº 340.236.468-90.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5214
De 01 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **Autorizar,** em conformidade com o Decreto nº 2300/2014, e a pedido da mesma, a ampliação de jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da servidora pública municipal, Sra. **TATIANA CRISTINA PEREZ PICCOLO, Professor de Educação Básica II,** RG nº 26.361.467-0, CPF nº 252.417.488-30.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5215
De 01 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **Autorizar,** em conformidade com o Decreto nº 2300/2014, e a pedido do mesmo, a ampliação de jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) para 30 (trinta) horas semanais do servidor público municipal, Sr. **OSWALDO FRANCELIN JÚNIOR, Professor de Educação Básica II,** RG nº 13.582.190-3, CPF nº 032.547.118-58.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5216
De 01 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **Autorizar,** em conformidade com o Decreto nº 2300/2014, e a pedido do mesmo, a ampliação de jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais do servidor público municipal, Sr. **PEDRO LUIZ MIRANDOLLA, Professor de Educação Básica II,** RG nº 32.927.306-1, CPF nº 295.245.238-50.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5217
De 01 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Sra**. PATRÍCIA FALCONI PERISSINOTTO,** RG nº 19.604.371, CPF nº 144.117.308-04, Professor de Educação Básica I**,** referência salarial M5, para exercer as funções do cargo de Diretor de Escola Municipal de Ensino Infantil**,** referência salarial M3, fazendo jus à diferença de remuneração entre as referências M5 e M3, enquanto perdurar a situação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5218
De 01 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR a Sra**. TATIANA CRISTINA PEREZ PICCOLO,** RG 26.361.467-0, CPF nº 252.417.488-30, **PEB II,** referência salarial M6, para compor o Núcleo de estudos para valorização do ensino e reforço escolar, pós pandemia, conforme processo seletivo interno, sem qualquer tipo de ônus ao Município.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5219
De 01 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR CÁSSIA REGINA PAVANI, em virtude de ter sido aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** realizado conforme edital nº 001/2022, 7ª colocada, RG nº 28.143.831-6, CPF nº 283.754.398-51, C.T.P.S. 033672, Série 00239- SP, PIS 1.901.790.431-6, para exercer as funções de **CUIDADOR ESCOLAR** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5220
De 01 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º AFASTAR a Sra. **JÉSSICA PATRÍCIA JOÃO,** RG nº 44.565.831-9, CPF nº 362.390.488-01, a pedido da mesma e nos termos do artigo 104 da Lei Municipal nº 1563/94, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo de **CUIDADOR ESCOLAR.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5221
De 01 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Srta**. LUCIANA RUIZ VEIGA,** RG nº 24.496.992-9, CPF nº 252.869.528-44, Professor de Educação Básica II**,** referência salarial M6, para exercer as funções do cargo de Diretor Escolar Adjunto**,** referência salarial M7, até que seja realizado concurso público, fazendo jus à diferença de remuneração entre as referências M6 e M7, enquanto perdurar a situação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5222
De 02 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR DANNUSA MAGALHÃES CÂNDIDO, em virtude de ter sido aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** realizado conforme edital nº 001/2022, 10ª colocada, RG nº 41.088.632-4, CPF nº 353.402.298-07, C.T.P.S. 43322, Série 00268- SP, PIS 21243725089, para exercer as funções de **AUXILIAR DE BERÇARISTA** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 008/2023
Pregão Presencial n° 001/2023
Processo Administrativo n° 022/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Kit’s para dejejum que serão oferecidos a pacientes e acompanhantes que são consultados fora do município de Ribeirão Bonito, através do Setor de Tratamento e Consultas Fora do Município.

Detentora da ata: OPINI & OPINI LTDA - CNPJ Nº 03.436.893/0001-00

Data da assinatura: 24/01/2023

Término da vigência: 24/01/2024

Valor total: R$ 92.520,00 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais).

.....

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2023

Objeto: Proporcionar aos adolescentes o aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, fortalecimento psicológico social, desenvolvendo emocional e enfrentamento da vida.

OSC/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO RIBEIRÃO BONITENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - GUARDA MIRIM (CNPJ/MF 00.161.951/0001-42)

Total de Recursos: 74.398,56 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

Ribeirão Bonito, 06 de fevereiro de 2023.

.....

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2023

Objeto: Acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

OSC/PROPONENTE: LAR DOS VELHOS "MARIA AFRA TOSTES" - LAR DOS VELHINHOS (CNPJ/MF 45.750.973/0001/86)

Total de Recursos: R$ 101.685,24 (cento e um, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

Ribeirão Bonito, 06 de fevereiro de 2023

.....

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2023

Objeto: Atendimento aos pacientes portadores de deficiências múltiplas, intelectual, auditiva, física, visual e com condutas atípicas do Município através do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, sendo serviço ofertado na proteção social básica que objetiva constituição espaço de convivência, formação para participação e cidadania.

OSC/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE RIBEIRÃO BONITO (CNPJ/MF 45.750.965/0001-30)

Total de Recursos: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

Ribeirão Bonito, 06 de fevereiro de 2023.

.....

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2023

Objeto: Fortalecer a rede de Proteção Social Básica qualificando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

OSC/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE RIBEIRÃO BONITO (CNPJ/MF 45.750.965/0001-30)

Total de Recursos: R$ 5.104,00 (cinco mil, cento e quatro reais)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

Ribeirão Bonito, 06 de fevereiro de 2023

.....

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 07/2023

Objeto: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS QUE NÃO POSSAM FREQUENTAR A REDE REGULAR DE ENSINO. MANTENDO ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS.

OSC/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE RIBEIRÃO BONITO (CNPJ/MF 45.750.965/0001-30)

Total de Recursos: R$ 101.685,24 (cento e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

Ribeirão Bonito, 06 de fevereiro de 2023

.....

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2023

Objeto: Execução de atividades e serviços de saúde no âmbito Hospitalar.

OSC/PROPONENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO (CNPJ/MF 55.939.920/0001-61)

Total de Recursos: R$ 356.070,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setenta reais).

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

Ribeirão Bonito, 06 de fevereiro de 2023

.....

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 10/2023.

Objeto: Atendimento médico-hospitalar gratuito à população em geral em internações hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

OSC/PROPONENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO (CNPJ/MF 55.939.920/0001-61)

Total de Recursos: R$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

Ribeirão Bonito, 06 de fevereiro de 2023

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Pauta

SESSÃO ORDINÁRIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;
- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;
- VOTAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES: ORDINÁRIA DE 6/12/2022 E EXTRAORDINÁRIAS DE 1/12, 6/12, 13/12, 20/12, 27/12/2022 E 10/1 e 19/1/2023.

- LEITURA DO EXPEDIENTE:

- PROJETO DE LEI Nº 075/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo no município de Ribeirão Bonito- SP e dá outras providências – EM PAUTA;
- PROJETO DE LEI Nº 1/2023, do Ver. Arivaldo F. de Oliveira, que dispõe sobre alterar o artigo2º da Lei Municipal nº2047/2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal em subsidiar o transporte de alunos para cidades vizinhas, em cursos técnicos e de graduação (Leitura/encaminha-se às comissões permanentes);
- BALANCETE FINANCEIRO, de autoria do Executivo Municipal referente às contas da Prefeitura dos meses de novembro e dezembro de 2022 - À Disposição;
- BALANCETE FINANCEIRO, de autoria do Legislativo Municipal referente às contas da Câmara do mês de dezembro de 2022 - À Disposição;
- REQUERIMENTO Nº 01/2023, do Ver. José Eraldo Chiavoloni, solicitando ao Prefeito informações sobre os contribuintes que aderiram nos 2 últimos programas do REFIS (Leitura/Discussão e Votação);
- INDICAÇÃO Nº01/2023, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira, solicitando ao prefeito proceda a instalação de lombada na Rua Eduardo Picolo (Leitura);
- INDICAÇÃO Nº02/2023, de autoria do Ver. Dimas Tadeu Lima, solicitando ao prefeito proceda à reparação dos ventiladores do PSF do Jd Centenário (Leitura);
- INDICAÇÃO Nº03/2023, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira, solicitando ao prefeito proceda melhorias na Pça do Jd. Morumbi (Leitura);
- INDICAÇÃO Nº04/2023, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni, solicitando ao prefeito a criação de praça de alimentação no município (Leitura);
- OFÍCIO, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 072/2022, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura);
- OFÍCIO nº008/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 071/2022, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura);
- OFÍCIO nº009/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 076/2022, de autoria do Ver. Manoelito da S. Gomes (Leitura);
- OFÍCIO nº010/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 049/2022, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura);
- OFÍCIO nº012/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 054/2022, do Ver. Moacir De Bonis Filho (Leitura);
- OFÍCIO nº013/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 060/2022, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni (Leitura);
- OFÍCIO nº014/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 062/2022, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura);
- OFÍCIO nº015/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 067/2022, do Ver. Dimas Tadeu Lima (Leitura);
- OFÍCIO nº016/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Ofício nº 006/2023, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni (Leitura);

OFÍCIO nº017/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 077/2022, de autoria do Ver. Manoelito da S. Gomes (Leitura);

OFÍCIO nº019/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 069/2022, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni (Leitura);

OFÍCIO nº023/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 075/2022, de autoria do Ver. Manoelito da S. Gomes (Leitura);

OFÍCIO nº024/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 070/2022, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura);

OFÍCIO nº025/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 079/2022, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura);

OFÍCIO nº030/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 074/2022, de autoria dos Vers. Arivaldo F. de Oliveira e José Luiz Mascaro (Leitura);

OFÍCIO nº012/2023, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni, solicitando ao Prefeito cumprimento da Lei Municipal nº2097/2010, sobre limpeza de terrenos (Leitura);

- OFÍCIO nº020/2022, de autoria da Associação Rib Bonitense de Assistencia, em resposta ao Requerimento nº 068/2022, do Ver. Moacir De Bonis Filho (Leitura);

- OFÍCIO nº1574/2022, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de SP, enviando cópia do Processo TC-13174/989/16, referente à Prefeitura Municipal do ano 2016 e Santa Casa do município (Leitura);

- OFÍCIO nº1992/2022, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de SP, enviando cópia do Processo TC-000022/013/18, referente à Prefeitura Municipal do ano 2018 e Santa Casa do município (Leitura);

- TEMA LIVRE;

- INTERVALO REGIMENTAL;

- 2ª CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- ORDEM DO DIA:

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

.....